

SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PPGH/FOP/UPE EDITAL Nº01 /2023 – PDSE/CAPES

O Programa de pós-graduação em Hebiatria (PPGH), seguindo as regras descritas no Edital nº 44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PPGH, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O programa de Pós-graduação em Hebiatria dispõe de 1 (uma) bolsa. A duração da bolsa será de 6 a 10 meses.

1.2.1. O PPGH poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso dela.

1.3. Início do estágio no exterior entre setembro e novembro de 2023.

1.4. Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do programa de pós-graduação em Hebiatria, atendendo aos requisitos descritos no item 8.3 do Edital CAPES nº 44/2022.

1.5. As inscrições serão realizadas através do site do programa de pós-graduação em Hebiatria (<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-hebiatria>) acessando o link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-hebiatria/pub/Application.do?cycleId=20> e realizando o upload da seguinte documentação:

1.5.1. RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

1.5.2. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes (formato PDF);

1.5.3. Informar o número ORCID;

1.5.4. Histórico escolar do doutorado em andamento;

1.5.5. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas no plano de trabalho;

1.5.6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutorado;

1.5.7. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e informando o mês/ano de início e término do período de estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

1.5.8. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de inscrição de uma das opções de prova de proficiência (com a data de realização), de acordo com o Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf);



1.5.9 Plano de trabalho em português, com no máximo 15 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as regras da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens citados abaixo:

- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos seguintes itens:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- m) Referências bibliográficas.



1.6. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

1.7. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGH, seguindo as regras definidas no Edital CAPES nº 44/2022.

1.8. Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:

- a) documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;
- b) plano de trabalho proposto;
- c) apresentação do plano de trabalho proposto;

1.8.1. As apresentações devem ser preparadas em modelo PowerPoint ou similar e deverão possuir duração máxima de 25 minutos;

1.8.2. O horário das apresentações, que ocorrerão pelo aplicativo Google Meet (link a ser divulgado) será informado juntamente com a homologação das inscrições na página do PPGH (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-hebiatria/index.php/pt/>).

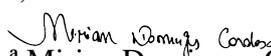
1.9. Cronograma

Etapas	Datas
Inscrição	07 a 17/02/2023
Homologação inscrições	20/02/2023
Apresentação plano de trabalho	27/02/2023
Divulgação resultado	02/03/2023
Recurso sobre o resultado	02 a 04/03/2023
Resultado recursos	12/03/2023
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	13/03/2023

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos aprovados na seleção interna deverão realizar inscrição no site da CAPES e apresentar, por meio eletrônico, a documentação relacionada no item 8.6 do Edital CAPES Nº 44/2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

Recife, 06 de fevereiro de 2023


Prof^a Dr^a Mirian Domingos Cardoso

Vice Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Hebiatria
Faculdade de Odontologia de Pernambuco
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO